



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 69/2021/PC-PI

Regulamenta as atribuições das Delegacias e Distritos Policiais subordinados à 8ª DRPC, Delegacia Regional de São Raimundo Nonato/PI e da Área de Atendimento de São João do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 4.586 de 23 de junho de 1993, que altera a estrutura básica da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e designa São Raimundo Nonato/PI como Delegacia Regional de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e o funcionamento das Unidades Policiais integrantes da área de atendimento da Delegacia Regional de São Raimundo Nonato (8ª DRPC);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 18-GDG/AN/2017 que trata sobre a divisão das atribuições das Unidades de Polícia Civil que compõem a circunscrição policial da 8ª DRPC/São Raimundo Nonato.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e o funcionamento da Área de Atendimento de São João do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a organização e atribuições da área de atendimento da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

Art. 2.º A Delegacia de São João do Piauí passa a integrar a 8ª DRPC de São Raimundo Nonato.

Art. 3.º A 8ªDRPC tem sede na cidade de São Raimundo Nonato/PI, sendo composta por 4 (quatro) unidades policiais, a saber:

- Delegacia Regional –São Raimundo Nonato/PI;
- Delegacia do 1º Distrito Policial;
- Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher – DEAM;
- Delegacia de São João do Piauí/PI.

§ 1º Integram a circunscrição da 8ª DRPC os seguintes municípios: São Raimundo Nonato, Bonfim do Piauí, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, Várzea Branca, Caracol, Anísio de Abreu, Jurema, Guaribas, São João do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, João Costa, Lagoa do Barro, Nova Santa Rita e Pedro Laurentino.

Art. 4º Fica estabelecida da seguinte forma a divisão das atribuições entre as unidades de Polícia da 8ª DRPC/São Raimundo Nonato/PI:

I-Compete à Delegacia Regional de São Raimundo Nonato:

- a) Os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede e demais unidades policiais;
- b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em São Raimundo Nonato;
- c) Prestar apoio operacional e técnico a ações policiais desenvolvidas pelas demais unidades policiais que compõe a área da 8ª DRPC.
- d) A apuração de todas as infrações penais de competência da Polícia Civil ocorridas nos municípios de Bonfim do Piauí, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, Várzea Branca, Caracol, Anísio de Abreu, Jurema, Guaribas, exceto as que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.
- e) A apuração dos crimes previstos na Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito e uso indevido de substância entorpecente).

II- Compete à Delegacia do 1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato a apuração de todas as infrações penais de competência da Polícia Civil ocorridas em São Raimundo Nonato, exceto os crimes previstos na Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito e uso indevido de substância entorpecente).

III- A Delegacia da Mulher de São Raimundo Nonato é responsável pela apuração das seguintes infrações penais:

- a) Crimes envolvendo violência contra a mulher baseada em gênero, inclusive Feminicídio;
- b) Atos infracionais praticados por criança e adolescente.
- c) Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- d) Todos os casos em que for vítima criança ou adolescente.

IV-Compete à Delegacia de Polícia de São João do Piauí

- a) Os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da Unidade

Policial;

b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em São João do Piauí;

c) A apuração de todas as infrações penais de competência da Polícia Civil ocorridas nos municípios de São João do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, João Costa, Lagoa do Barro, Nova Santa Rita e Pedro Laurentino.

Art. 5º O plantão da Polícia Civil na circunscrição da 8ª DRPC, aos finais de semana, ocorrerá das 18h00min de sexta-feira até as 08h00min da segunda-feira com equipe completa de sobreaviso (Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia Civil), responsável pela lavratura de procedimentos policiais flagranciais e urgentes ocorridos nas cidades de São Raimundo Nonato, Bonfim do Piauí, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, Várzea Branca, Caracol, Anísio de Abreu, Jurema, Guaribas.

§ 1º A escala será composta por 01(um) Delegado de Polícia Civil e sua respectiva equipe, assim distribuída:

a) Delegacia Regional de São Raimundo Nonato/PI;

b) Delegacia do 1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato/PI;

c) Delegacia de Atendimento à Mulher-DEAM;

Art. 6º O plantão da Polícia Civil na área de Atendimento de São João do Piauí, aos finais de semana, ocorrerá das 18h00min de sexta-feira até as 08h00min do domingo com equipe completa de sobreaviso (Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia Civil), responsável pela lavratura de procedimentos policiais flagranciais e urgentes ocorridos em São João do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, João Costa, Lagoa do Barro, Nova Santa Rita e Pedro Laurentino.

§ 1º A escala será composta por 01(um) Delegado de Polícia Civil e sua respectiva equipe, assim distribuída:

a) Delegado Titular da Delegacia de São João do Piauí.

Art. 7º O plantão do final de semana poderá ocorrer em escala conjunta constando as Delegacias de São Raimundo Nonato e de São João do Piauí, conforme entendimento entre os Delegados Titulares.

Art. 8º REVOGUEM-SE as disposições em contrário;

Art. 9º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de outubro de 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 12/10/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2570718** e o código CRC **1F156135**.

Referência: Processo nº 00019.018662/2021-70

SEI nº 2570718

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380